

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 028, DE 10 DE JULHO DE 2008.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a Lei 10.216, de 06 de abril de 2001;
considerando as recomendações do Relatório da III Conferência Nacional de Saúde Mental;
considerando a necessidade de expansão de leitos de atenção integral em saúde mental;
considerando a Portaria SNAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, que regulamenta os leitos psiquiátricos em hospitais gerais e;
considerando a Portaria GM nº 1612, de 9 de setembro de 2005, que aprova as normas de funcionamento e credenciamento/habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas.

Recomenda:

Aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde que supervisionem a criação de novos leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 187^a Reunião Ordinária.